

[REDACTED]

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA DIRETORIA-GERAL N.º 135/2016 TRE/PRE/DG/GABDG

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no art. 18, V, da Resolução TRE/MS n. 471, de 26.3.2012, com redação dada pela Resolução 472, de 1º.4.12, Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 236 da Lei 8.112/1990, que instituiu a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro,

CONSIDERANDO que, em decorrência do 2º turno das Eleições em Campo Grande, que ocorrerá no dia 30 de outubro de 2016 (domingo), os servidores da Secretaria deste Tribunal laborarão em sua capacidade máxima, mormente nos dias antecedentes e no dia do pleito eleitoral de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, IV, da Lei N.º 5.010/66, com redação dada pela Lei N.º 6.741/79,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei N.º 662/49, com redação dada pela Lei N.º 10.607/02, que institui o feriado em comemoração ao Dia da Proclamação da República,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência N.º 153/2016 TRE/PRE/GABPRE, de 14 de abril de 2016 (0077930), que dispõe sobre as datas em que não haverá expediente na Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em razão dos feriados e pontos facultativos nela previstos,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência N.º 327/2016 TRE/PRE/DG/GABDG, de 21 de outubro de 2016 (0202408), que alterou a Portaria Presidência N.º 153/2016 TRE/PRE/GABPRE, transferindo para o dia 11 de novembro de 2016, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar ao público em geral que no dia 31 de outubro de 2016, segunda-feira, não haverá expediente na Secretaria deste egrégio Tribunal.

Art. 2º Comunicar ao público em geral que no dia 1º de novembro de 2016, terça-feira, em razão de feriado na Justiça Federal, este Tribunal funcionará em regime de plantão, para o atendimento ao público em assuntos relacionados à prestação de

contas de campanha eleitoral, das 14 às 19 horas, nos termos da Resolução TRE/MS N.º 566/2016, com redação dada pela Resolução TRE/MS N.º 577/2016 (art. 1º, § 3º).

Art. 3º Também comunicar ao público em geral que nos dias 02, 11, 14 e 15 de novembro de 2016, respectivamente, quarta-feira, sexta-feira, segunda-feira e terça-feira, em razão de feriados nacionais (02 e 15.11), da transferência das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público (11.11) e de ponto facultativo (14.11), este Tribunal funcionará em regime de plantão, para o atendimento ao público em assuntos relacionados à prestação de contas de campanha eleitoral, das 15 às 17 horas, nos termos da Resolução TRE/MS N.º 566/2016, com redação dada pela Resolução TRE/MS N.º 577/2016 (art. 1º, § 3º).

Art. 4º Os prazos que, porventura, iniciem-se ou se findem nos dias mencionados nos artigos anteriores, ficam compulsoriamente prorrogados para o 1º dia útil subsequente, exceto para os processos relativos ao Pleito de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria-Geral. Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2016.

LETÂNIA FERRAZ DE BRITO COUTINHO

Diretora-Geral

[REDAÇÃO]

[REDAÇÃO]

[REDAÇÃO]

[REDAÇÃO]

[REDAÇÃO]

[REDAÇÃO]

[REDAÇÃO]

[REDAÇÃO]

[REDAÇÃO]

[REDAÇÃO]